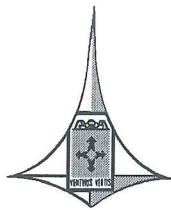


Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 615 / 2011
Folha Nº 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 16/08/2011
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ – PSC

RQ 615 /2011

REQUERIMENTO Nº (Do Deputado Wellington Luiz)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 19 de setembro de 2011, para comemorar o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO".

An Sector de Protocolo Legislativo para registro e
e n seguida à Presidência:
 para a Mesa para deliberar à vista do parecer de
para o registro
 por ato do Presidente da Mesa Diretora, para
celebramento do acontecimento.

Em 17/08/2011

PI *Luiza Costa*
Luiza Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 19 de setembro de 2011, às 10h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para comemarmos o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo comemorar o dia do Agente de Trânsito, celebrado em 19 de setembro de cada ano, conforme prevê a Lei nº 2990, de 11 de junho de 2002, de autoria do poder executivo.

É indiscutível a importância do trabalho dos Agentes de Trânsito, em especial, no Distrito Federal, uma cidade em que a frota de veículos tem crescimento acelerado. Somente o trabalho competente desses profissionais possibilita o estabelecimento de uma harmonia entre os diversos modos de transporte, seja a pé, bicicleta, ônibus, metrô, motos ou carros particulares.

O Agente de Trânsito desempenha importante papel ao efetivar intervenções para garantir o melhor desempenho do trânsito, orientando motoristas e pedestres; agindo diretamente em caso de acidentes, retenções, obras e eventos; adotando atitudes compatíveis com as necessidades do momento e contribuindo de forma decisiva para disciplinar a utilização do sistema viário urbano.

Além disso, executar a fiscalização de trânsito e dos transportes, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas são competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro atribuídas aos órgãos executivos de trânsito e, conseqüentemente, aos seus Agentes.

É imprescindível que as leis de trânsito sejam cumpridas para que o trânsito flua de uma maneira ordenada, garantindo, assim, os deslocamentos e a segurança de pessoas e de cargas. Ao flagrar algum tipo de irregularidade no trânsito, o Agente tem o dever de tomar todas as medidas estabelecidas pela legislação como forma de educar e coibir ações que gerem riscos a



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ – PSC

todos que transitam na cidade. Quem tem um bom comportamento no trânsito não há que se preocupar com autuação. Só existe multa quando há infração. Cada cidadão deve fazer a sua parte, respeitando as leis de trânsito. Só assim teremos, em nossa cidade, um trânsito mais humano e seguro.

Sala das Sessões, em

Deputado WELLINGTON LUIZ
PSC

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 615, 2011
Folha Nº 02 BIA

DATA RESERVADA NA AGENDA GER. DE EVENTOS:
19, 09, 2012
HORA: 10h LOCAL: pl.

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Mat.: 11.880-40